



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Rua Marcondes Ferraz, nº 200 - Bairro General Dultra - CEP 48607-000 - Valença - BA - www.portal.ifba.edu.br

APOSTILAMENTO

Processo SEI nº 23278.000283/2020-97
Pregão Eletrônico SRP Nº 01/2020

OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA (CAMPUS VALENÇA) E A EMPRESA MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI REFERENTE AO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA, DESARMADA E MOTORIZADA.

A União, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, CAMPUS VALENÇA**, instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede na Rua Vereador Romeu Agrário, S/N, Tento, Valença/BA, CEP 45.400-000, inscrito no CNPJ 10.764.307/0003-84, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Sr. **PAULO ROBERTO TAVARES DE SOUZA**, nomeado pela Portaria nº 1.586, de 26 de março de 2024, inscrito no CPF nº xxx.103.705-xx, portador da Carteira de Identidade nº 06xxxxxx-42 SSP/BA, doravante **CONTRATANTE**, e a empresa **MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ 00.435.781/0001-47, sediada na Rua Boca da Mata, Lote 31, Portão, Lauro de Freitas – BA, CEP 31.130-680, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **José Sisnando Ribeiro Lima**, portador da Carteira de Identidade nº 161748520 SSP/BA, CPF nº 276.910.475-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 23278.000283/2020-97, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 01/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, decorrente do Contrato nº 02/2020, e do Processo SEI nº 23278.000283/2020-97, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objetivo o **REAJUSTE** anual dos insumos referentes aos uniformes, ferramentas e equipamentos do Contrato nº 02/2020, amparado no Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666 de 1993 e na Instrução Normativa nº 05/2017, que, no dia 11 de agosto de 2023, completou 12 meses da data da apresentação da proposta.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVISÃO

2.1 O reajuste anual dos insumos foi de **4,6082%**, resultando em um aumento de **R\$ 48,68** (quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos), conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE) no período de **09/2022 a 08/2023**. Em razão deste reajuste, o valor do contrato, anteriormente estabelecido em **R\$ R\$ 455.453,25** (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e

cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos), passou a ser **R\$ 455.501,93** (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e um reais e noventa e três centavos) em 2023, representando um aumento percentual de **0,01%**.

2.2 Discriminação do objeto:

O valor mensal da contratação foi de **R\$ 37.958,49** (trinta e sete mil e novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 455.501,93** (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e um reais e noventa e três centavos) em 2023, conforme tabela abaixo:

Posto	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
DIURNO 12 X 36 (ARMADO)	02	8.642,13	17.284,26	207.411,09
NOTURNO 12 X 36 (ARMADO)	02	10.337,12	20.674,24	248.090,85
TOTAL GERAL -----				455.501,93

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFBA, campus Valença, para o exercício de 2024, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 158405/26427

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 231693

Elemento de Despesa: 339037

Plano Interno: L20RLP0140R

Nota de Empenho: 2024NE000010

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, desde que não conflitantes com as disposições previstas neste termo de apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – FORO

6.1 A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.

Valença-BA, 30 de setembro de 2024

PAULO ROBERTO TAVARES DE SOUZA
DIRETOR-GERAL
IFBA – CAMPUS VALENÇA

JOSÉ SISNANDO RIBEIRO LIMA
REPRESENTANTE LEGAL
MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **JOSE SISNANDO RIBEIRO LIMA, Usuário Externo**, em 30/09/2024, às 15:43, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO TAVARES DE SOUZA, Diretor(a) Geral do Campus Valença**, em 30/09/2024, às 21:18, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3758636** e o código CRC **CA510F22**.